CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME. (Pregão Eletrônico CNJ N. 32/2017 - Processo n. 10094/2017).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA,** sediado no SAF/Sul Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck,** RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na 2ª Avenida, Lote 635 B, SN, Sala 204, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71710-012, telefones (94) 3421-3539 / (94) 3421-3590 / (61) 3703-0010, inscrita no CNPJ sob o n. 10.534.960/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Maria Valdeide Dutra de Queiroz**, RG n. M7578984 SSP/MG e CPF n. 630.474.113-87, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 10094/2017 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

a) reinserir o valor previsto para ressarcimento do benefício "Auxílio Funeral", constante da "Planilha Resumo" da Planilha de Custos e Formação de Preços; e

b) suprimir 1 (um) posto de trabalho de cozinheira e 1 (um) posto de trabalho de auxiliar de cozinha.

Parágrafo primeiro – A alínea "a" do *caput* tem seus efeitos financeiros retroativos a 08 de junho de 2020.

Parágrafo segundo - A alínea "b" do *caput* tem seus efeitos financeiros retroativos a partir da data da assinatura deste termo aditivo.

Parágrafo terceiro – As alterações quantitativas consignadas na alínea "b" desta Cláusula resultam no decréscimo de **7,38%** em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo quarto – As alterações quantitativas de acréscimo (sem compensação) consignadas nos aditivos anteriores resultam no acréscimo de **14,81%** em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores estimados do Contrato, para cobrir as despesas relativas aos objetos da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, passam a ser de:

a) **R$ 132.048,69** (cento e trinta e dois mil, quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), mensal, e de **R$ 1.584.584,34** (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), anual, com efeitos financeiros retroativos, de 08 de junho de 2020 até a data anterior à assinatura de deste aditivo, na forma do Anexo "A".

b) **R$ 123.511,38** (cento e vinte e três mil, quinhentos e onze reais e trinta e oito centavos), mensal, e de **R$ 1.482.136,60** (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos), anual, com vigência a contar da data de assinatura deste aditivo, na forma do Anexo "B".

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Maria Valdeide Dutra de Queiroz

Representante Legal

ANEXO "A-I" DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).

PLANILHA HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	40 horas semanais
08/jan/2020	14	4	3	3	0	144
fev/20	14	4	5	5	1	141
mar/20	18	4	4	5	0	176
abr/20	15	3	4	6	2	144
mai/20	16	4	5	6	0	160
jun/20	17	4	4	5	0	168
jul/20	18	5	4	4	0	184
ago/20	16	4	5	5	1	160
set/20	17	4	4	5	0	168
out/20	15	5	5	5	1	160
nov/20	16	4	4	6	0	160
dez/20	18	3	4	5	1	164
07/jan/2021	4	0	1	2	0	32
Total de horas anuais						1961

ANEXO "A-II" DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional por acúmulo de função	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida	Total
GARÇOM	**2.675,27**	0,00	0,00	0,00	0,00	2.675,27
COPEIRO	**1.888,50**	0,00	0,00	0,00	0,00	1.888,50
COZINHEIRO	**2.070,31**	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070,31
AUXILIAR DE COZINHA	**1.237,23**	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237,23
SUPERVISOR	**3.285,67**	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285,67

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
GARÇOM	**11,00**	21,00	160,51	70,49	**33,62**	706,02
COPEIRO	**11,00**	21,00	113,30	117,70	**33,62**	706,02
COZINHEIRO	**11,00**	21,00	124,21	106,79	**33,62**	706,02
AUXILIAR DE COZINHA	**11,00**	21,00	74,23	156,77	**33,62**	706,02
SUPERVISOR	**11,00**	21,00	197,14	33,86	**33,62**	706,02

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
GARÇOM	776,51
COPEIRO	823,72
COZINHEIRO	812,81
AUXILIAR DE COZINHA	862,79
SUPERVISOR	739,88

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

POSTO DE TRABALHO	GARÇOM			COPEIRO/COZINHEIRO/AUX. DE COZINHA			SUPERVISOR		
UNIFORME	MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO		
Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
SUMMER	3	84,86	254,59						
COLETE SOCIAL	3	51,87	155,62						
CALÇA/SAIA	3	25,94	77,81						
CAMISA	6	25,94	155,62						
GRAVATA MASC. OU LENÇO FEM.	3	8,30	24,90						
PAR DE MEIAS	2	9,34	18,67						
PAR DE SAPATOS	2	41,50	83,00						
CINTO	2	8,30	16,60						
CALÇA OU SAIA				3	25,94	77,81			
CAMISA OU BLUSA				6	25,94	155,62			
AVENTAL				3	10,37	31,12			
AVENTAL IMPERMEÁVEL (MASCULINO)				2	15,56	31,12			
TOUCA DE RENDA				3	6,74	20,23			
PAR DE SAPATO (MASCULINO OU FEMININO)				2	41,50	83,00			
PAR DE MEIAS (MASCULINA OU FEMININA)				2	9,34	18,67			
CINTO (MASCULINO)				2	8,30	16,60			
TERNO COMPLETO (PALETÓ/BLAZER E CALÇA/SAIA)							3	77,81	233,43
CAMISA OU BLUSA							6	25,94	155,62
PAR DE SAPATO (MASCULINO OU FEMININO)							2	41,50	83,00
PAR DE MEIAS (MASCULINO) OU MEIA-CALÇA (FEMININO)							2	9,34	18,67
GRAVATA							3	8,30	24,90
CINTO EM COURO (MASCULINO)							2	8,30	16,60
TOTAL			**786,80**			**434,17**			**532,21**
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/12)			**65,56**			**36,18**			**44,35**

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6% Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,0900
H	SEBRAE	0,6000
	SUBMÓDULO 4.1 - Total	34,8900
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,8766
	SUBMÓDULO 4.2 - Total	14,9876
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0104
	SUBMÓDULO 4.3 - Total	0,0404
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1940
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0676
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0077
	SUBMÓDULO 4.4 - Total	0,7230
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8185
	SUBMÓDULO 4.5 - Total	14,7627
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
	SUBMÓDULO 4.6 - Total	4,2998
	Total	69,7035

REGIME	LUCRO PRESUMIDO		
LUCRO		0,819%	
DESPESA		1,000%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	11,460%		

ANEXO "A-III" DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).

COPEIRAGEM

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE DE 08 DE JUNHO DE 2020 ATÉ A DATA ANTERIOR À ASSINATURA DO 8º TERMO ADITIVO

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						69,7035	11,46%					
GARÇOM	40	12	**2.675,27**	**776,51**	65,56	1.864,75	616,78	5.998,87	71.986,47	36,7091	71.986,47	863.837,59
COPEIRO	40	9	**1.888,50**	**823,72**	36,18	1.316,35	465,82	4.530,57	54.366,83	27,7240	40.775,12	489.301,50
COZINHEIRO	40	1	**2.070,31**	**812,81**	36,18	1.443,07	499,92	4.862,29	58.347,49	29,7539	4.862,29	58.347,49
AUXILIAR DE COZINHA	40	1	**1.237,23**	**862,79**	36,18	862,39	343,63	3.342,22	40.106,64	20,4521	3.342,22	40.106,64
SUPERVISOR	40	1	**3.285,67**	**739,88**	44,35	2.290,22	728,87	7.088,99	85.067,91	43,3799	7.088,99	85.067,91
TOTAL		24									128.055,09	**1.536.661,14**

LEGENDA	
QHS	trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios Mensais e Diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor Unitário Mensal
VUA	Valor Unitário Anual
VHS	Valor da Hora de Serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assist. Odontológica	3.061,44
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde	44.285,76
Previsão para ressarcimento de auxílio funeral	576,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	**1.584.584,34**

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 08 de janeiro de 2020 a 07 de janeiro de 2021. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde e Seguro Saúde e Auxílio Funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇOES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO "B-I" DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).

PLANILHA HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	40 horas semanais
08/jan/2020	**14**	**4**	**3**	**3**	**0**	144
fev/20	**14**	**4**	**5**	**5**	**1**	141
mar/20	**18**	**4**	**4**	**5**	**0**	176
abr/20	**15**	**3**	**4**	**6**	**2**	144
mai/20	**16**	**4**	**5**	**6**	**0**	160
jun/20	**17**	**4**	**4**	**5**	**0**	168
jul/20	**18**	**5**	**4**	**4**	**0**	184
ago/20	**16**	**4**	**5**	**5**	**1**	160
set/20	**17**	**4**	**4**	**5**	**0**	168
out/20	**15**	**5**	**5**	**5**	**1**	160
nov/20	**16**	**4**	**4**	**6**	**0**	160
dez/20	**18**	**3**	**4**	**5**	**1**	164
07/jan/2021	**4**	**0**	**1**	**2**	**0**	32
Total de horas anuais						**1961**

ANEXO "B-II" DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional por acúmulo de função	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida	Total
GARÇOM	**2.675,27**	0,00	0,00	0,00	0,00	2.675,27
COPEIRO	**1.888,50**	0,00	0,00	0,00	0,00	1.888,50
COZINHEIRO	**2.070,31**	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070,31
AUXILIAR DE COZINHA	**1.237,23**	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237,23
SUPERVISOR	**3.285,67**	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285,67

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
GARÇOM	**11,00**	21,00	160,51	70,49	**33,62**	706,02
COPEIRO	**11,00**	21,00	113,30	117,70	**33,62**	706,02
COZINHEIRO	**11,00**	21,00	124,21	106,79	**33,62**	706,02
AUXILIAR DE COZINHA	**11,00**	21,00	74,23	156,77	**33,62**	706,02
SUPERVISOR	**11,00**	21,00	197,14	33,86	**33,62**	706,02

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO						Total
GARÇOM						776,51
COPEIRO						823,72
COZINHEIRO						812,81
AUXILIAR DE COZINHA						862,79
SUPERVISOR						739,88

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

POSTO DE TRABALHO	GARÇOM			COPEIRO/COZINHEIRO/AUX. DE COZINHA			SUPERVISOR		
UNIFORME	MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO		
Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
SUMMER	3	84,86	254,59						
COLETE SOCIAL	3	51,87	155,62						
CALÇA/SAIA	3	25,94	77,81						
CAMISA	6	25,94	155,62						
GRAVATA MASC. OU LENÇO FEM.	3	8,30	24,90						
PAR DE MEIAS	2	9,34	18,67						
PAR DE SAPATOS	2	41,50	83,00						
CINTO	2	8,30	16,60						
CALÇA OU SAIA				3	25,94	77,81			
CAMISA OU BLUSA				6	25,94	155,62			
AVENTAL				3	10,37	31,12			
AVENTAL IMPERMEÁVEL (MASCULINO)				2	15,56	31,12			
TOUCA DE RENDA				3	6,74	20,23			
PAR DE SAPATO (MASCULINO OU FEMININO)				2	41,50	83,00			
PAR DE MEIAS (MASCULINA OU FEMININA)				2	9,34	18,67			
CINTO (MASCULINO)				2	8,30	16,60			
TERNO COMPLETO (PALETÓ/BLAZER E CALÇA/SAIA)							3	77,81	233,43
CAMISA OU BLUSA							6	25,94	155,62
PAR DE SAPATO (MASCULINO OU FEMININO)							2	41,50	83,00
PAR DE MEIAS (MASCULINO) OU MEIA-CALÇA (FEMININO)							2	9,34	18,67
GRAVATA							3	8,30	24,90
CINTO EM COURO (MASCULINO)							2	8,30	16,60
TOTAL			**786,80**			**434,17**			**532,21**
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/12)			**65,56**			**36,18**			**44,35**

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6% Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,0900
H	SEBRAE	0,6000
	SUBMÓDULO 4.1 - Total	34,8900
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,8766
	SUBMÓDULO 4.2 - Total	14,9876
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0104
	SUBMÓDULO 4.3 - Total	0,0404
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1940
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0676
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0077
	SUBMÓDULO 4.4 - Total	0,7230
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8185
	SUBMÓDULO 4.5 - Total	14,7627
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
	SUBMÓDULO 4.6 - Total	4,2998
	Total	69,7035

REGIME	LUCRO PRESUMIDO		
LUCRO		0,819%	
DESPESA		1,000%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	11,460%		

ANEXO "B-III" DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).

COPEIRAGEM

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE TERMO ADITIVO

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						69,7035	11,46%					
GARÇOM	40	12	**2.675,27**	**776,51**	65,56	1.864,75	616,78	5.998,87	71.986,47	36,7091	71.986,47	863.837,59
COPEIRO	40	9	**1.888,50**	**823,72**	36,18	1.316,35	465,82	4.530,57	54.366,83	27,7240	40.775,12	489.301,50
COZINHEIRO	40	0	**2.070,31**	**812,81**	36,18	1.443,07	499,92	4.862,29	58.347,49	29,7539	0,00	0,00
AUXILIAR DE COZINHA	40	0	**1.237,23**	**862,79**	36,18	862,39	343,63	3.342,22	40.106,64	20,4521	0,00	0,00
SUPERVISOR	40	1	**3.285,67**	**739,88**	44,35	2.290,22	728,87	7.088,99	85.067,91	43,3799	7.088,99	85.067,91
TOTAL		22									119.850,58	**1.438.207,00**

LEGENDA	
QHS	trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios Mensais e Diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor Unitário Mensal
VUA	Valor Unitário Anual
VHS	Valor da Hora de Serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assist. Odontológica	2.806,32
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde	40.595,28
Previsão para ressarcimento de auxílio funeral	528,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	**1.482.136,60**

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 08 de janeiro de 2020 a 07 de janeiro de 2021. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde e Seguro Saúde e Auxílio Funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇOES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY**, **ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 29/06/2020, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA VALDEIDE DUTRA DE QUEIROZ**, **Usuário Externo**, em 03/07/2020, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 03/07/2020, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0905232** e o código CRC **2D45AF2D**.